



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 14/05/2025 19:23:23;297 - PL261424
EMC 728/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.728/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Estratégia 9.10 do Objetivo 9 do
Anexo ao Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a Estratégia 9.10 do Objetivo 9 do Anexo ao Projeto de Lei que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 9.10. Garantir transporte municipal e intermunicipal gratuito para o PAEE e para o Paebs, em todas as etapas e modalidades, com vistas a superar a exclusão escolar e o tempo médio de deslocamento entre a escola e a residência, atendendo às necessidades de acessibilidade e suporte.”

JUSTIFICATIVA

A versão modificada da Estratégia 9.10 avança significativamente ao eliminar a restrição "na faixa etária da educação escolar obrigatória", reconhecendo que estudantes frequentemente necessitam de transporte escolar além da idade obrigatória e têm direito à educação ao longo da vida. Avança também ao substituir "reduzir a evasão" por "superar a exclusão", reconhecendo que o abandono escolar por parte de estudantes com deficiência e surdos decorre de barreiras estruturais e não de escolhas individuais. A inclusão da exigência de acessibilidade e suporte no



* C D 2 5 4 2 5 0 0 *
8 3 4 2 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

Apresentação: 14/05/2025 19:23:23:297 - PL261424
EMC 728/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.728/2025

transporte garante que o serviço seja adequado às necessidades específicas desses estudantes, indo além da mera gratuidade. Essa mudança qualifica o direito ao transporte escolar como parte integrante do processo de inclusão educacional, assegurando condições reais de acesso e permanência na escola. Ao enfatizar a superação da exclusão, a estratégia reforça o compromisso com uma política de transporte que efetivamente remova obstáculos à participação plena desses estudantes na vida escolar, em conformidade com os princípios da educação inclusiva.

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ



* C D 2 5 4 2 3 4 8 3 2 5 0 0 *